



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**CIRCULAR SUSEP Nº 324, de 27 de abril de 2006.**

*Altera o art. 4º da Circular SUSEP Nº 306, de 17 de novembro de 2005.*

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, na forma do art. 36, alíneas “b” e “c”, do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.004359/2004-01,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 4º da Circular SUSEP Nº 306, de 17 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As sociedades seguradoras que comercializarem o plano de seguro de que trata esta Circular poderão utilizar as condições contratuais padronizadas no anexo desta Circular, encaminhando à SUSEP, previamente à comercialização, para análise e arquivamento, a nota técnica atuarial, a cópia da proposta utilizada na contratação e eventuais alterações pontuais implementadas nas condições padronizadas, se adotadas.

Parágrafo único. Caso a sociedade seguradora não utilize as condições contratuais padronizadas, deverá enviar, juntamente com a nota técnica atuarial e a cópia da proposta, a íntegra das condições contratuais aplicadas ao seguro”.(NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MARCELO M. R. DOS SANTOS**  
Superintendente Substituto